

Concurso de Ideias de Negócio Sustenta UC

2.ª Edição

Preâmbulo

O UC Business – Gabinete de Transferência de Tecnologia da Universidade de Coimbra promove o Sustenta UC – Concurso de Ideias de Negócio, doravante designado por “Sustenta UC”, com o propósito de fomentar o empreendedorismo tecnológico e criativo ligado à sustentabilidade.

O Sustenta UC é uma das ações do projeto UI-CAN Universidades como Interface para o Empreendedorismo, cofinanciado pelo COMPETE 2020, através do Fundo Social Europeu. Este projeto tem como principal objetivo promover o espírito empreendedor, mobilizando o conhecimento universitário para a criação de novas empresas que respondam aos desafios sociais e societais, alinhando-se com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

O presente Regulamento consagra os termos e as condições da participação na segunda edição do Sustenta UC, de acordo com os artigos seguintes:

Artigo 1º Objetivos

São objetivos do concurso Sustenta UC:

- a) Estimular uma cultura empreendedora na Universidade de Coimbra.
- b) Selecionar ideias/projetos inovadores, em qualquer domínio científico ou tecnológico, mas com relação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, em particular com aqueles que visam a sustentabilidade, em torno dos quais se perspetive a criação de novas empresas de forte conteúdo inovador com potencial de crescimento e viabilidade comercial.
- c) Apoiar a concretização das ideias/projetos de elevado potencial de negócio através da facilitação do acesso a mecanismos de financiamento adequados, assim como a parcerias de negócio estratégicas.
- d) Fomentar, em particular, o empreendedorismo qualificado.

Artigo 2º Destinatários

1. O Sustenta UC destina-se à comunidade da Universidade de Coimbra, designadamente docentes, investigadores, bolsheiros, alunos de qualquer nível de ensino e ex-alunos.
2. São admitidos ao concurso pessoas singulares maiores de 18 anos, de qualquer nacionalidade, concorrendo individualmente ou em equipa até um máximo de 5 (cinco) elementos.
3. Podem ainda candidatar-se ao concurso promotores de ideias/projetos que, cumprindo os termos do ponto anterior, mas não tendo ligação formal à Universidade de Coimbra, integrem equipas compostas por, pelo menos, um aluno ou ex-aluno da Universidade de Coimbra.
4. Não são admitidos a concurso ideias/projetos provenientes de empresas ou outras entidades já legalmente constituídas.
5. Não são admitidos a concurso familiares dos membros do Júri e/ou membros da Organização do Sustenta UC, como sendo cônjuges, descendentes, ascendentes, irmãos e seus descendentes e outros colaterais até ao 4.º Grau.

Artigo 3º Requisitos

1. As ideias/projetos a concurso devem ser inovadoras, corresponder a necessidades de mercado e ser suscetíveis de darem origem a uma nova empresa.
2. As ideias/projetos deverão corresponder a um novo produto, a uma nova aplicação de um produto existente, a um novo serviço, ou a produtos e/ou serviços inovadores com elevado potencial para desenvolvimento e valorização económica.
3. As ideias/projetos a concurso deverão ser originais, sendo os proponentes responsáveis legalmente por qualquer infração de direitos de propriedade intelectual.
4. Não são admitidos ao concurso ideias/projetos já premiados em eventos similares realizados em Portugal ou no estrangeiro, nomeadamente concursos de ideias, concursos de planos de negócio e afins.

Artigo 4º Prazo de candidatura

1. A apresentação de candidaturas decorre de 20 de março de 2023 até às 23.59 horas (inclusive) do dia 28 de abril de 2023.
2. As candidaturas enviadas fora do prazo definido no número anterior não serão admitidas.

3. Nos termos e para efeitos do disposto no número anterior, a data-limite será aferida pela hora de receção da candidatura.

Artigo 5º Formalização das candidaturas

1. As ideias/projetos a concurso deverão ser apresentadas num formulário próprio disponível online [aqui](#).
2. Constituem o processo de candidatura os seguintes documentos:
 - a) Formulário de candidatura devidamente preenchido;
 - b) Curriculum vitae.
3. Cada promotor ou equipa de promotores só poderá apresentar uma ideia/projeto a concurso.
4. As propostas deverão ser subscritas por todos os proponentes que assumirão assim responsabilidade conjunta pela candidatura.
5. No caso das equipas, deve ser indicado um(a) promotor(a) principal, o(a) qual, para além de representar a sua equipa perante a Organização e o Júri, será também responsável por indicar o elemento do grupo que apresentará a ideia na Sessão Final do concurso no caso de a sua ideia ser selecionada.

Artigo 6º Avaliação das candidaturas

1. As candidaturas ao Sustenta UC serão objeto de análise prévia por uma Comissão Técnica, composta por elementos da Organização, que verificará as condições formais de elegibilidade dos promotores e da ideia/projeto.
2. Sempre que da análise formal do processo resulte o incumprimento das regras previstas nos artigos 2º, 4º, 5º e 6º, a candidatura será excluída.
3. O Júri avaliará as ideias/projetos concorrentes com o apoio da Comissão Técnica, tendo em conta os seguintes critérios, pontuação e ponderação:

Critério	Descrição	Ponderação
Grau de Inovação	As ideias devem ser originais, exequíveis e apresentar vantagens competitivas a nível financeiro, económico, social e ambiental.	30%
Desenvolvimento da ideia	As ideias devem demonstrar o estado de desenvolvimento em que se encontram, sendo suscetíveis de dar origem ao aparecimento de um novo produto e ou serviço, com novas características e potencial de escalabilidade.	25%
Potencial de Mercado	Deve ser demonstrada a existência de mercado e a clara necessidade da solução apresentada, bem como a solidez e coerência do modelo de negócio.	20%
Impacto na Sociedade	Deve ser demonstrada a contribuição da ideia para o desenvolvimento da sociedade, nomeadamente em termos sustentabilidade.	5%
Equipa	Deve ser demonstrada a capacidade da equipa (experiência e áreas de competência) em implementar a ideia, bem como o seu comprometimento pessoal e financeiro.	10%
Qualidade da Comunicação	Deve ser demonstrada a criatividade, clareza e a capacidade de comunicação tanto da formulação escrita da candidatura como do <i>pitch</i> , se aplicável.	10%

4. Cada avaliador atribuirá a cada candidatura e para cada um dos critérios acima mencionados, uma nota de zero (zero) a 5 (cinco) pontos. A avaliação final de cada ideia/projeto será estabelecida através da seguinte fórmula:

$$\text{Avaliação final} = A1*B1 + A2*B2 + A3*B3 + A4*B4 + A5*B5 + A6*B6$$

A - Avaliação de cada critério

B - Ponderação do critério

5. Após a votação, a Organização selecionará e convidará os 5 (cinco) concorrentes melhor classificados a apresentar as suas ideias de negócio na Sessão Final do Sustenta UC. Tal apresentação terá duração máxima de 5 (cinco) minutos e será efetuada em formato *elevator-pitch*, podendo os

concorrentes usar equipamento de projeção multimédia disponível no local. Nesta sessão, estarão também presentes empresários, investidores e *business angels* convidados pela Organização.

6. A avaliação final das ideias/projetos na Sessão Final do concurso far-se-á utilizando os mesmos critérios, pontuação e procedimentos descritos nos pontos 3, 4 e 5 deste artigo.

Artigo 7º Júri

1. O Júri do Sustenta UC será formado por:
 - a) três representantes da Universidade de Coimbra;
 - b) um representante de uma consultora de propriedade intelectual;
 - c) um representante de uma empresa de capital de risco, fundos de capital semente, associação empresarial ou hub de empreendedorismo;
2. O Júri avaliará as candidaturas conforme descrito no artigo 7º do presente regulamento.;
3. Das decisões do Júri não cabe recurso.

Artigo 8º Prémios

1. Serão atribuídos os seguintes prémios:

1º Prémio:

- Duas inscrições para o European Innovation Academy, que decorrerá entre 16 de julho a 4 de agosto de 2023 no Porto, com valores individuais entre 1.699€ e 2.500€;
- Redação e apresentação de um pedido de patente no valor de 1.500€ a 2.000€ (excluindo taxas);
- Serviço de consultoria especializada em áreas pertinentes para os vencedores, tais como, desenvolvimento de plano de negócios, apoio jurídico ou propriedade intelectual (máximo de 8 horas) durante o mês de junho de 2023.

2º Prémio:

- Uma inscrição para o European Innovation Academy, que decorrerá entre 16 de julho a 4 de agosto de 2023 no Porto, com valores individuais entre 1.699€ e 2.500€;
- Serviço de consultoria especializada em áreas pertinentes para os vencedores, tais como, desenvolvimento de plano de negócios, apoio jurídico ou propriedade intelectual (máximo de 6 horas) durante o mês de junho de 2023.

3º Prémio:

- Serviço de consultoria especializada em áreas pertinentes para os vencedores, tais como, desenvolvimento de plano de negócios, apoio jurídico ou propriedade intelectual (máximo de 4 horas) durante o mês de junho de 2023.
2. A Organização, ouvido o Júri do concurso, reserva-se o direito de não atribuir qualquer dos prémios previstos, caso considere insuficiente o nível qualitativo das ideias/projetos apresentados.

Artigo 9º Divulgação dos resultados

1. A Organização informará os concorrentes selecionados para a Sessão Final do concurso até ao dia 8 de maio de 2023 via correio eletrónico.
2. A divulgação dos concorrentes premiados será feita na Sessão Final do Concurso, a ter lugar a 12 de maio de 2023, no Exploratório – Centro de Ciência Viva de Coimbra.

Artigo 10º Confidencialidade

1. Em relação aos projetos premiados, a UC reserva-se o direito de difundir as características gerais do projeto, assim como a identificação dos seus promotores.
2. Relativamente aos projetos não premiados, a UC compromete-se a guardar confidencialidade sobre os mesmos.

Artigo 11º Disposições gerais

1. A participação no concurso implica a aceitação integral deste regulamento.
2. A entidade organizadora do Sustenta UC garante a confidencialidade dos detalhes das candidaturas apresentadas.
3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, cabe única e exclusivamente aos concorrentes efetuar a salvaguarda atempada, pelos meios de proteção que repute de adequados, dos seus projetos/ideias.
4. A entidade organizadora reserva-se o direito de modificar o presente regulamento por motivos de força maior.



5. Pedidos de esclarecimento acerca deste Regulamento ou outras questões relacionadas com o Concurso de Ideias Sustenta UC (processo de candidatura, as condições de elegibilidade das candidaturas, a sua apresentação e os procedimentos de avaliação) e restantes atividades supramencionadas, deverão ser remetidos para o UC Business, através dos seguintes pontos de contacto:

Email: ucbusiness@uc.pt

Contacto telefónico UC Business: (+351) 239 247 713

UC Business

Coimbra,

Atualizado a 14 de março de 2023